

# CPPD004 - Promoção e Progressão na Classe de Associado (C1 a C4)

## I. Objetivo

---

Promover o docente da Classe B para Associado 1 (Classe C) ou progredir entre os níveis da Classe C (Associado 1 ? 2 ? 3 ? 4).

## II. Público-Alvo

---

- **Associado 1 (promoção):** 24 meses no último nível da Classe B (Adjunto 4), título de doutor e aprovação em avaliação de desempenho (Lei 12.772, art. 12, §3º, II; Res. CONSEPE 54/2006, art. 1º).
- **Associado 2, 3 e 4 (progressão):** 24 meses no nível anterior e aprovação em avaliação de desempenho (Res. 54/2006, art. 1º, parágrafo único).
- **Pontuação mínima** no período avaliado: 350 pontos (Res. 54/2006, art. 6º), com pontos obrigatórios em produção intelectual:
  - Associado 1 e 2: pontuar em produção intelectual;
  - Associado 3: no mínimo 15 pontos em produção intelectual;
  - Associado 4: no mínimo 20 pontos em produção intelectual.
- É obrigatório comprovar atividades de **ensino** e de **produção intelectual**. Ocupantes de cargo de direção dispensados do ensino ficam dispensados dessa parte (art. 4º, parágrafo único).

## III. Abrir Solicitação

---

- **Onde:** SIPAC > Protocolo > Cadastrar Processo.
- **Tipo de processo:** progressão/promoção funcional docente. *[em confirmação com a CPPD: o nome exato no SIPAC]*
- **1ª tramitação:** direto à **REITORIA – COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) (11.00.46.91)**. Não passa pelo Departamento.
- **Natureza dos documentos:** requerimento como **restrito**; demais como **ostensivos** (diploma e comprovantes com dados pessoais: restritos).
- **Prazo:** após completar os 24 meses no nível. *[em confirmação com a CPPD: se o processo pode ser aberto antes, como nos casos de Titular e EBTT]*

## IV. Legislação

---

- [Lei nº 12.772/2012, art. 12, §2º e §3º, II](#) – progressão e promoção para a Classe C.
- [Res. CONSEPE nº 54/2006](#) (com redação da Res. 14/2008) – arts. 1º (requisitos), 2º (banca), 4º (atividades avaliadas), 5º (relatório e currículo), 6º (pontuação), 9º (descontos no interstício), 10 (prazo da banca e recurso). Em revisão pela Portaria nº 551/2026-CPPD.
- [Res. CONSEPE nº 38/2025, art. 2º](#) – insere os arts. 6º-A a 6º-C na Res. 54/2006 (licenças).

## V. Documentação necessária para a progressão em Associado

---

Anexe cada item **separadamente**, nesta ordem:

1. Requerimento do nível pretendido – [modelo CPPD \(.doc\)](#).

2. [Declaração de Progressões Funcionais](#) atualizada.
3. Diploma de doutorado, frente e verso (somente para Associado 1).
4. Declaração de Disciplinas Ministradas (SIGAA).
5. Currículo Lattes atualizado.
6. Relatório Individual de Atividades desde a última progressão – [modelo padrão CPPD \(.docx\)](#).
7. Comprovantes, separados por seção: I Ensino; II Produção intelectual; III Pesquisa; IV Extensão; V Administrativas; VI Representação; VII Outras; VIII Qualificação.

O relatório e o currículo devem estar assinados pelo docente (Res. 54/2006, art. 5º).

## VI. Descrição do Processo

---

1. **Docente:** pede a Declaração de Progressões Funcionais e reúne os documentos.
2. **Docente:** abre o processo no SIPAC e envia direto à CPPD (11.00.46.91).
3. **CPPD:** confere documentos e interstício. Se faltar algo, baixa em diligência; o docente complementa.
4. **Banca examinadora** (3 docentes Titulares ou Associados de nível superior ao anterior ao pretendido): avalia e pontua pela tabela da Res. 54/2006 em até 10 dias. Pode pedir documentos em caso de dúvida (arts. 2º, 7º e 10).
5. **CPPD:** aprecia o relatório da banca e emite parecer.
6. **Reitor:** decide.
7. **PROGEP:** publica a portaria no Boletim de Serviço.

## VII. Fluxograma

---

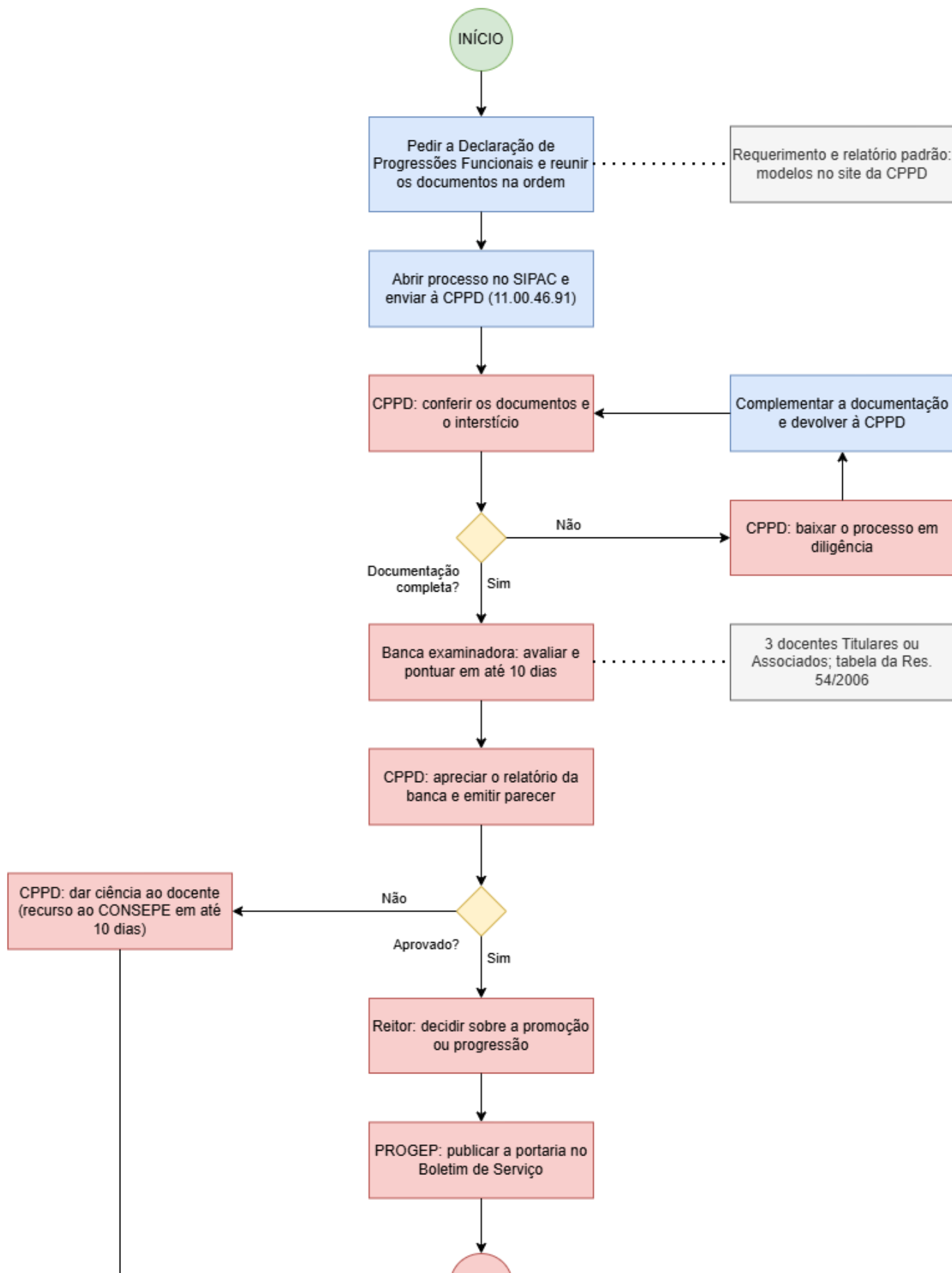
LEGENDAS:



Tarefa do  
setor

Tarefa do  
requisitante

Informações  
Adicionais



## VIII. Nota de Rodapé

- **Licenças (Res. 38/2025):** em licença gestante, maternidade, adotante ou para tratamento de saúde, o tempo conta no interstício e a pontuação é proporcional:  $350 \div 24 \times \text{meses de licença}$ .
- **Cargos:** CD tem 160 pontos por ano; FG1 e FG2, 80 pontos por ano, podendo completar com outras atividades (Res. 54/2006, art. 6º, §4º).
- **Descontos no interstício** (art. 9º): faltas não justificadas, suspensão disciplinar, excesso de dois anos de licença saúde, licença para acompanhar cônjuge ou familiar (observada a Res. 38/2025), licença para interesse particular e pena privativa de liberdade.
- **Divergência norma interna x lei:** a Res. 54/2006 (art. 1º) exige regime de Dedicação Exclusiva. A Lei 12.772 não faz essa exigência para a promoção à Classe C. *[em confirmação com a CPPD: se a exigência de DE ainda é aplicada]*
- **Divergência norma x prática:** pela Res. 54/2006, art. 2º, a banca é designada pelo CONSEPE. *[em confirmação com a CPPD: como a banca é constituída hoje]*
- **Revisão em curso:** a Portaria nº 551/2026-CPPD criou comissão interna para propor nova resolução e regras de transição. Esta página deve ser revista quando a nova norma for aprovada.
- **Atenção ao e-mail:** o endereço correto da CPPD é **cppd@reitoria.ufpb.br**.

## IX. Expediente

|                           |                                                                            |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Elaborado por:            | Direção do Centro de Tecnologia/UFPB                                       |
| Data de Elaboração:       | 14/10/2026                                                                 |
| Data da Revisão:          | — (revisão técnica pela CPPD pendente)                                     |
| Código do procedimento:   | CPPD004                                                                    |
| Número da revisão:        | 00                                                                         |
| Setor:                    | Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) – Reitoria/UFPB              |
| Responsável:              | Prof. Paulo César Geglio (Presidente da CPPD – Portaria nº 177/2026)       |
| Horário de funcionamento: | 1º andar da Reitoria, próximo à Ouvidoria (horário a confirmar com a CPPD) |
| Contato:                  | cppd@reitoria.ufpb.br · SIPAC: REITORIA – CPPD (11.00.46.91)               |
| Telefone:                 | Ramal 9460                                                                 |